



# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 357/98  
De 8 de abril de 1998.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei 4320/64.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 1998, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) destinados a atender as seguintes despesas:

Unidade Câmara Municipal

Secretaria de Administração/Tesouraria

01.02.01.01.001.2002-3111	R\$ 35.000,00
01.02.01.01.001.1005-4351	R\$ 2.000,00

Unidade Secretaria de Finanças

Gabinete do Secretário e Tesouraria

07.01.03.09.033.2023-4351	R\$ 200.000,00
07.01.03.09.033.2024-3261	R\$ 10.000,00

Unidade Secretaria do Voper

Urbanismo Eletr. Manutenção Elétrica

04.01.16.91.575.1043-4110	R\$ 180.000,00
---------------------------	----------------

Unidade Secretaria de Ação Social

Gabinete Secret. e Assessoria

09.01.15.81.021.2029-3231	R\$ 30.000,00
---------------------------	---------------



# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:

## Unidade Câmara Municipal

### Processo Legislativo

01.01.01.01.001.2001-3111	R\$	35.000,00
01.01.01.01.001.2001-3120	R\$	2.000,00

## Unidade Secretaria de Finanças

### Gabinete do Secretário e Tesouraria

07.01.03.09.033.2024-3262	R\$	10.000,00
07.01.03.07.021.1113-4120	R\$	14.000,00

## Unidade Secretaria de Ação Social

### Gabinete Secret.e Assessoria

09.01.15.81.485.1134-4110	R\$	44.000,00
09.01.08.41.185.1132-4110	R\$	50.000,00
09.01.15.81.486.1135-4120	R\$	15.000,00
09.01.15.81.486.1136-4120	R\$	24.000,00
09.01.15.81.021.2029-3110	R\$	6.000,00

## Unidade Sec. de Agricultura, Meio Ambiente Des.Econ.

### Gabinete do Secretário e Assessoria

08.01.04.15.089.1118-4110	R\$	59.000,00
08.01.04.62.346.1117-4110	R\$	18.000,00

## Unidade Secretaria de Voper

### Urbanismo Eletr.Manutenção Elétrica

04.01.10.60.327.1039-4110	R\$	80.000,00
04.01.13.76.448.1041-4110	R\$	20.000,00

### Departamento de Estradas e Rodagem

04.02.16.88.021.1054-4120	R\$	80.000,00
---------------------------	-----	-----------



# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 8 de abril de 1998.-

*Darci Jesus Romio*  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal